

MPV 568



C

00328

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 16/05/2012 às 18:40

Marcia

/Matr. 47263

16/05/2012

Proposição
Medida Provisória nº 568 de 11 de maio de 2012

Autor Dep. Augusto Carvalho

nº do prontuário

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Inclua-se, onde couber, na seguinte Medida Provisória nº 568, de 11 de maio de 2012, o seguinte artigo:

"Art. O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei Nº 8.640, de 17 de setembro de 1992, a ser pago aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, passa a ser de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) em todo o território nacional"

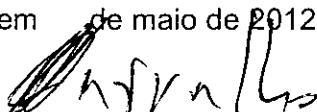
JUSTIFICATIVA

O valor atual do auxílio alimentação pago pelo Poder Executivo Federal foi reajustado pela última vez em fevereiro de 2010, já naquele momento o valor encontrava-se defasado.

Atualmente o Poder Judiciário paga R\$ 710,00 e o Poder Legislativo R\$ 740,96 como auxílio-alimentação. Não existe explicação para o servidor do Poder Executivo receber um valor mais de 50% abaixo do pago pelos demais poderes.

Com essas explicações esperamos contar com a colaboração de nossos pares para a aprovação de tão justo pleito que irá beneficiar milhares de servidores que terão seus auxílios alimentação próximos aos recebidos pelos servidores dos poderes Legislativo e Judiciário.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2012.


Deputado AUGUSTO CARVALHO
PPS/DF

